



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RDSWUNXegmWj3CmIoG&chave2=Ug8Cwmsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05051432913 - ISABELLE CECHINEL

ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ Nº 41.137.144/0001-71

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Isabelle Cechinel, nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1996, solteira, empresária, CPF nº 050.514.329-13, carteira de identidade nº 5359690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida Jorge Zanatta, nº 585, Presidente Vargas, Içara, SC, CEP: 88.820-000, Brasil.

Sócia da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207404890, com sede na Rodovia Wadislau Demboski, nº 681, Bairro Demboski, CEP: 88.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.137.144/0001-71, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IÇARA/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

Isabelle Cechinel, nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1996, solteira, empresária, CPF nº 050.514.329-13, carteira de identidade nº 5359690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida Jorge Zanatta, nº 585, Presidente Vargas, Içara, SC, CEP: 88.820-000, Brasil.

Pelo presente instrumento particular, a sócia acima qualificada tem justo e contratado a uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245019677 Protocolo 245019677 de 21/03/2024 NIRE 42207404890

Nome da empresa ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245041116811688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/04/2024



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede social, na cidade e comarca de Içara - Santa Catarina, Rodovia Wadislau Demboski, nº 681, Bairro Demboski, CEP: 88.820-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO GRAFICA - CLICHERISTA INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITARIAS E PINTURA DE LETRAS – CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITARIAS E DE LETRAS, INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS – INSTALADOR DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INDEPENDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DE ATIVIDADE E DURAÇÃO: A empresa teve como início de atividade em 08/03/2021, e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIA ÚNICA	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
ISABELLE CECHINEL	100	20.000.000	20.000,00
TOTAL	100	20.000.000	20.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245019677 Protocolo 245019677 de 21/03/2024 NIRE 42207404890

Nome da empresa ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245041116811688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/04/2024

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **ISABELLE CECHINEL**, qualificada no preâmbulo deste **instrumento**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245019677 Protocolo 245019677 de 21/03/2024 NIRE 42207404890

Nome da empresa ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245041116811688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/04/2024

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá realizar mensalmente a apuração contábil dos lucros ou prejuízos, podendo também, distribuir de forma mensal, trimestral ou semestral, os lucros oriundos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Içara/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

E, por estar assim ajustada, firma o presente instrumento, em três vias, de igual forma e teor.

Içara/SC, 21 de março de 2024.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245019677 Protocolo 245019677 de 21/03/2024 NIRE 42207404890

Nome da empresa ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245041116811688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/04/2024

ISABELLE CECHINEL

CPF nº 050.514.329-13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/04/2024

Certifico o Registro em 09/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245019677 Protocolo 245019677 de 21/03/2024 NIRE 42207404890

Nome da empresa ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245041116811688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



245019677

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA
PROTOCOLO	245019677 - 21/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42207404890
CNPJ 41.137.144/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024
SOB N: 20245019677

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05051432913 - ISABELLE CECHINEL - Assinado em 08/04/2024 às 16:32:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/04/2024

Certifico o Registro em 09/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245019677 Protocolo 245019677 de 21/03/2024 NIRE 42207404890

Nome da empresa ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245041116811688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ Nº 41.137.144/0001-71

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Isabelle Cechinel, nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1996, solteira, empresária, CPF nº 050.514.329-13, carteira de identidade nº 5359690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida Jorge Zanatta, nº 585, Presidente Vargas, Içara, SC, CEP: 88.820-000, Brasil.

Sócia da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207404890, com sede na Rodovia Wadislau Demboski, nº 681, Bairro Demboski, CEP: 88.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.137.144/0001-71, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITÁRIAS E PINTURA DE LETRAS, CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITÁRIAS E DE LETRAS, INDEPENDENTE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALADOR DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IÇARA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 08/08/2024

Arquivamento 20242828906 Protocolo 242828906 de 08/08/2024 NIRE 42207404890

Nome da empresa ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357810484823405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t_E0UL0mnevGQ&chave2=Ug8cwmwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05051432913 - ISABELLE CECHINEL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

Isabelle Cechinel, nacionalidade brasileira, nascida em 18/01/1996, solteira, empresária, CPF nº 050.514.329-13, carteira de identidade nº 5359690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida Jorge Zanatta, nº 585, Presidente Vargas, Içara, SC, CEP: 88.820-000, Brasil.

Pelo presente instrumento particular, a sócia acima qualificada tem justo e contratado a uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede social, na cidade e comarca de Içara - Santa Catarina, Rodovia Wadislau Demboski, nº 681, Bairro Demboski, CEP: 88.820-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITÁRIAS E PINTURA DE LETRAS, CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITÁRIAS E DE LETRAS, INDEPENDENTE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALADOR DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DE ATIVIDADE E DURAÇÃO: A empresa teve como início de atividade em 08/03/2021, e o prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 08/08/2024

Arquivamento 20242828906 Protocolo 242828906 de 08/08/2024 NIRE 42207404890

Nome da empresa ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357810484823405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/08/2024

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIA ÚNICA	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
ISABELLE CECHINEL	100	20.000.000	20.000,00
TOTAL	100	20.000.000	20.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **ISABELLE CECHINEL**, qualificada no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 08/08/2024

Arquivamento 20242828906 Protocolo 242828906 de 08/08/2024 NIRE 42207404890

Nome da empresa ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357810484823405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/08/2024

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá realizar mensalmente a apuração contábil dos lucros ou prejuízos, podendo também, distribuir de forma mensal, trimestral ou semestral, os lucros oriundos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 08/08/2024

Arquivamento 20242828906 Protocolo 242828906 de 08/08/2024 NIRE 42207404890

Nome da empresa ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357810484823405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/08/2024

única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Içara/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

E, por estar assim ajustada, firma o presente instrumento, em três vias, de igual forma e teor.

Içara/SC, 06 de agosto de 2024.

ISABELLE CECHINEL

CPF nº 050.514.329-13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 08/08/2024

Arquivamento 20242828906 Protocolo 242828906 de 08/08/2024 NIRE 42207404890

Nome da empresa ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357810484823405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/08/2024



242828906

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA
PROTOCOLO	242828906 - 08/08/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207404890
CNPJ 41.137.144/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2024
SOB N: 20242828906

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242828906

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05051432913 - ISABELLE CECHINEL - Assinado em 08/08/2024 às 14:01:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2024

Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 08/08/2024

Arquivamento 20242828906 Protocolo 242828906 de 08/08/2024 NIRE 42207404890

Nome da empresa ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357810484823405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1918063456



NOME

ISABELLE CECHINEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

5359690 SSP SC

CPF

050.514.329-13

DATA NASCIMENTO

18/01/1996

FILIAÇÃO

ROBSON CECHINEL

ANGELA MARIA DEMARCHI CECI
NEL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06247065941

VALIDADE

07/07/2024

1ª HABILITAÇÃO

28/11/2014

1918063456

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ICARA, SC

DATA EMISSÃO

12/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41541468918
SC147045045

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 42207404890	CNPJ 41.137.144/0001-71	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/03/2021	Início da Atividade 08/03/2021
Endereço: RODOVIA WADISLAU DEMBOSKI RODOVIA 681, DEMBOSKI, IÇARA, SC - CEP: 88820000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20242828906	Número 20242828906	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	42808539013	08/03/2021	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
080	M1742814837	08/03/2021	ENQUADRAMENTO DE MEI
002	M1743199707	22/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1743369495	01/10/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	42207404890	17/10/2022	TRANSFORMACAO
002	20238145859	31/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20238145859	31/08/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20245019677	09/04/2024	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
351	M1744259133	16/07/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	20242828906	09/08/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20242828906	09/08/2024	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FLORIANÓPOLIS - SC, 5 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

241324033

página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207404890	CNPJ 41.137.144/0001-71	Arquivamento do ato Constitutivo 08/03/2021	Início da atividade 08/03/2021
Endereço: RODOVIA WADISLAU DEMBOSKI RODOVIA, 681, DEMBOSKI, IÇARA, SC - CEP: 88820000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, SERVICOS DE PRODUCAO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITARIAS E PINTURA DE LETRAS, CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITARIAS E DE LETRAS, INDEPENDENTE, SERVICOS DE INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INSTALADOR DE PAINEIS PUBLICITARIOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ISABELLE CECHINEL 050.514.329-13	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ISABELLE CECHINEL 050.514.329-13	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/08/2024	Número 20242828906	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207404890	CNPJ 41.137.144/0001-71	Arquivamento do ato Constitutivo 08/03/2021	Início da atividade 08/03/2021
Endereço: RODOVIA WADISLAU DEMBOSKI RODOVIA, 681, DEMBOSKI, IÇARA, SC - CEP: 88820000			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

241324068

página: 2/2

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Processo Administrativo nº 142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **41.137.144/0001-71**, sediada na **RODOVIA WADISLAU DEMBOSKI, Nº 681, BAIRRO DEMBOSKI, IÇARA/SC**, telefone: **(48) 99664-1451** e e-mail atendimento@artprintcv.com, através de seu proprietário/administrador, a Sra. **ISABELLE CECHINEL**, brasileira, solteira, empresária, com inscrição no RG sob nº 5359690 SSP/SC e no CPF nº 050.514.329-13, residente e domiciliada à **AV. JORGE ZANATTA, Nº 585, PRESIDENTE VARGAS, IÇARA, SC, CEP: 88.820-000**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo art. 4º da lei nº 14.133/2021. Declaro, para fins da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta ser:

(X) Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00;

() Empresa de Pequeno Porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00;

DECLARA, para todos os efeitos legais, que no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, com observância do limite de R\$ 4.800.000,00, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

De Içara/SC para São João do Oeste/SC, 03 de Dezembro de 2024.

ISABELLE
CECHINEL:05051432913

Assinado de forma digital por
ISABELLE CECHINEL:05051432913
Dados: 2024.12.03 09:17:21 -03'00'

ISABELLE CECHINEL
Sócia Administradora
CPF nº 050.514.329-13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.137.144/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2021	
NOME EMPRESARIAL ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART PRINT COMUNICACAO VISUAL	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD WADISLAU DEMBOSKI RODOVIA	NÚMERO 681	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.820-000	BAIRRO/DISTRITO DEMBOSKI	MUNICÍPIO ICARA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ARTPRINTCV.COM		TELEFONE (48) 9664-1451	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/08/2024 às 16:38:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria da Fazenda

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO Nº 23911

A SECRETARIA DA FAZENDA concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA para a localização a **ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ **41.137.144/0001-71**, Sítio(a) a **ROD WADISLAU DEMBOSKI - ICR 150, Nº 681**, CEP **88820000**, Bairro **DEMBOSKI - IÇARA / SC**, Inscrição Municipal nº **16675**, autorizado a exercer a atividade de **OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

Içara, 12 de SETEMBRO de 2024

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

8299-7/99

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS | 1821-1/00

SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

4329-1/01

INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS



VALIDADE: 31/12/2024

Este ALVARÁ é válido por tempo determinado, devendo ser conservado em lugar visível no estabelecimento, para efeitos de fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
PRAÇA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 120 - (48) 3431-3500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 41.137.144/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:23 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **130B.B18E.6BA6.05C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA**
CNPJ/CPF: **41.137.144/0001-71**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140277216053**
Data de emissão: **05/09/2024 08:34:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA		Nº 0088696
-------------------	--	------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
16675	ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	41.137.144/0001-71

Endereço do Contribuinte			
	ENDEREÇO	NÚMERO	
	ROD WADISLAU DEMBOSKI - ICR 150	681	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
88820000	IÇARA - SC		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
11002474914	ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 02/12/2024	Data de Validade: 02/03/2025
-----------------------------	------------------------------

CERTIFICAMOS que, ate a presente data, **NAO CONSTA** debito tributario para o cadastro acima descrito. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

IÇARA, 02 de Dezembro de 2024



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.137.144/0001-71
Razão Social: ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: R ERGILIO CARLOS COLONETTI 110 EDIF TORRES DE MONE / CENTRO / ICARA / SC / 88820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2024 a 27/12/2024

Certificação Número: 2024112803326034039338

Informação obtida em 02/12/2024 10:42:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.137.144/0001-71

Certidão nº: 82012669/2024

Expedição: 27/11/2024, às 10:34:47

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.137.144/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo Administrativo nº 142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

A empresa **ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **41.137.144/0001-71**, sediada na **RODOVIA WADISLAU DEMBOSKI, Nº 681, BAIRRO DEMBOSKI, IÇARA/SC**, telefone: **(48) 99664-1451** e e-mail atendimento@artprintcv.com, através de seu proprietário/administrador, a Sra. **ISABELLE CECHINEL**, brasileira, solteira, empresária, com inscrição no RG sob nº 5359690 SSP/SC e no CPF nº 050.514.329-13, residente e domiciliada à **AV. JORGE ZANATTA, Nº 585, PRESIDENTE VARGAS, IÇARA, SC, CEP: 88.820-000**, DECLARA:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, conforme o art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- d) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- e) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- f) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- g) Que até a data de inclusão desta declaração, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) Que não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, que não foi declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como, que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
- i) Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

ISABELLE

CECHINEL:05051432

913

Assinado de forma digital por
ISABELLE CECHINEL:05051432913
Dados: 2024.12.03 09:16:26 -03'00'

j) Que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político ou órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

De Içara/SC para São João do Oeste/SC, 03 de Dezembro de 2024.

ISABELLE

CECHINEL:0505143

2913

Assinado de forma digital por

ISABELLE

CECHINEL:05051432913

Dados: 2024.12.03 09:16:42

-03'00'

ISABELLE CECHINEL

Sócia Administradora

CPF nº 050.514.329-13

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3229728
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Raiz do CNPJ: 41.137.144

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ICARA

Endereço da sede : Rod Wadislau Demboski Rodovia, 681

Certidão emitida às 15:02 de 12/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Isabelle Cechinel - CPF:

***.514.329-**  Ouro

Art Print

GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

ANEXO V

PROPOSTA FINAL

Processo Administrativo nº 142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

EMPRESA: ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA						
CNPJ: 41.137.144/0001-71 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261808656						
ENDEREÇO: RODOVIA WADISLAU DEMBOSKI, Nº 681, BAIRRO DEMBOSKI						
CIDADE: Içara/SC INSC. MUNIC.: 16675 CNPJ: 41.137.144/0001-71						
E-mail: atendimento@artprintcv.com TEL.: (48) 9664-1451						
REPRESENTANTE LEGAL: ISABELLE CECINEL CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA						
RG: 5359690 SSP/SC CPF: 050.514.329-13						
ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. JORGE ZANATTA, Nº 585, PRESIDENTE VARGAS, IÇARA, SC, CEP: 88.820-000						
Dados Bancários: Banco ACENTRA – 085 – Agência 0104-0 – Conta nº 35.795.2						

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de painéis de lonas com impressão digital, adesivos, banners, placas, cartazes, panfletos, folders e outros materiais destinados para as diversas secretarias do Município de São João do Oeste/SC.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus anexos e obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente, pelos preços e condições assinalados na presente.

ITEM	Descritivo	Unidade	Modelo/ Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
4	Banner em lona com impressão digital (1440 Dpis) com acabamento de bastão em madeira superior e inferior, com corda para suspender.	M2	PRÓPRIO/ PRÓPRIA	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
6	Adesivo com impressão digital de alta qualidade (1440 Dpis), com recorte digital.	M2	PRÓPRIO/ PRÓPRIA	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
10	Adesivos com impressão digital colados em chapas de PS 2mm e laminado com adesivo transparente. Conforme tamanho e necessidade de cada secretaria.	M2	PRÓPRIO/ PRÓPRIA	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
11	Crachá em PVC 0,76mm impresso com laminação. Conforme modelo e tamanho apresentado pelas secretarias municipais	UNID	PRÓPRIO/ PRÓPRIA	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
20	Placa de PVC 0,5mm. Branca com adesivo vinil. Tamanhos, arte e local de entrega serão informados na Solicitação de Fornecimento.	M2	PRÓPRIO/ PRÓPRIA	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00

PROPOSTA: R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais)

1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados do seu cadastro no Portal de Compras Públicas.

ISABELLE

CECHINEL:05051432913

Assinado de forma digital por
ISABELLE CECINEL:05051432913
Dados: 2024.12.03 09:17:54 -03'00'

2. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.
3. Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que não incidimos nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.
5. O prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo II) do edital desse processo.
6. Dados para pagamento: Banco: **ACENTRA – 085 – Agência 0104-0 – Conta nº 35.795.2**
7. Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: **ISABELLE CECHINEL** CARGO: **SÓCIA-ADMINISTRADORA**
RG: **5359690 SSP/SC** CPF: **050.514.329-13** ENDEREÇO RESIDENCIAL: **AV. JORGE ZANATTA, Nº 585, PRESIDENTE VARGAS, IÇARA, SC, CEP: 88.820-000.**
- 7.1. Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações: **ISABELLE CECHINEL** CARGO: **SÓCIA-ADMINISTRADORA** RG: **5359690 SSP/SC** CPF: **050.514.329-13** ENDEREÇO RESIDENCIAL: **AV. JORGE ZANATTA, Nº 585, PRESIDENTE VARGAS, IÇARA, SC, CEP: 88.820-000.**
- 7.2. O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.
- 7.3. Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.

De Içara/SC para São João do Oeste/SC, 03 de Dezembro de 2024.

ISABELLE

CECHINEL:05051432913

Assinado de forma digital por
ISABELLE CECHINEL:05051432913
Dados: 2024.12.03 09:18:12 -03'00'

ISABELLE CECHINEL

Sócia Administradora

CPF nº 050.514.329-13

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

FILTROS APLICADOS:

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Data: 03/12/2024 09h40min

Número	Validade
665	01/02/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 41.137.144/0001-71

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 16/11/2005

Código de Controle

CWVEXNMAQ2CE14A0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saojoao.sc.gov.br>

São João do Oeste (SC), 03 de Dezembro de 2024



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2024 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.137.144/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 674E.FC0B.D40F.3579 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CPF/CNPJ: **41.137.144/0001-71**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:12 do dia 03/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0X1X031224094112

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.